



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO**

**CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO  
RESTRITO (SIADAP 2)**

Considerando que:

Compete ao Conselho de Avaliação Restrito assegurar a aplicação do SIADAP 2, nomeadamente a avaliação dos dirigentes intermédios do Município;

De acordo com o nº. 7, do artº.21º. do Decreto-Regulamentar nº.18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro “O conselho coordenador da avaliação tem composição restrita aos membros do órgão executivo constantes do respectivo conselho e aos dirigentes com grau superior aos dos dirigentes em avaliação quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes.”

Nos termos do nº.7, do artº.58º. da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual, “O conselho coordenador da avaliação tem composição restrita a dirigentes superiores e ao responsável pela gestão de recursos humanos quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes intermédios.”

Na sequência da instalação do novo Órgão Executivo, proveniente das eleições autárquicas de 2025, importa proceder à alteração da constituição do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA);

Assim, tendo em conta o descrito no nº. 7, do artº.21º. do Decreto-Regulamentar nº.18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o nº.7, do artº.58º. da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual e, para efeitos de avaliação de desempenho dos **dirigentes intermédios (SIADAP 2)**, DETERMINO:

- Que o **Conselho de Avaliação Restrito** do Município de Penalva do Castelo tenha a seguinte composição:

**Presidente:**

José Dias Lopes Laires, Presidente da Câmara;

**Vogais:**

- Engº. Pedro Manuel Domingos Cabral, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação;



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

- Ana Cristina Albuquerque Ferreira de Jesus Botelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Anselmo Gomes de Almeida Sales, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

O presente despacho produz efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, devendo ser comunicado aos serviços competentes e aos avaliados.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do Município.

Paços do Concelho de Penalva do Castelo, 03 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(José Dias Lopes Laires)